



EDITAL

DRA. MARIA AURORA MOURA VIEIRA, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR:

Ao abrigo da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021, e tendo em consideração os artigos 23º, 24º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Gondomar, em vigor, são estabelecidas as condições de ocupação, nos termos dos anexos que integram o presente edital para efeitos de atribuição do direito de usos de espaço público, pelo que, torna público o seguinte:

O prazo para aceitação de candidaturas, para a **Semana Santa em Rio Tinto, Festas em honra do Sr. dos Passos na União de Freguesias de Melres e Medas e a S. Jorge -Zebreiros, na União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo** é até ao próximo dia 21 de março de 2025.

Festas Senhor dos Passos – Dias 05 e 06 de abril/2025 - União de Freguesias de Melres e Medas

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 – 3mx2m
	Lugar 02 - 3mx2m
Pipocas e algodão doce	Lugar 03 - 2mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)	Lugar 04 - 7mx2m

Semana Santa - De 12 a 19 abril/2025 -Rio Tinto

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 – 4mx2m
	Lugar 02 - 4mx2m
	Lugar 03 - 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)	Lugar 04 – 7mx2m

Festas a S. Jorge - De 24 a 28 de abril/2025 – Zebreiros – União de Freguesias de Foz do Sousa e Covelo

ANEXO I – LUGARES LIVRES

Atividades Previstas	Lugares e Áreas Previstas
Pão, Doces e Afins	Lugar 01 - 4mx2m
Atividade de Restauração e Bebidas efetuada por unidades móveis (Roulote de Farturas)	Lugar 02 – 7mx2m
Brinquedos e Bijuterias	Lugar 03 – 8mx1,5m



GONDOMAR

é D'oura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

De acordo com as taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças em vigor, os valores a pagar por dia e por m² são os seguintes:

Ocupação de espaço público (artº. 53º)	
Emissão de licença para instalação provisória por motivo de festividades	1,00€ – por dia e por m ²
Ocupação de espaço público por unidades móveis de Restauração ou Bebidas (artº. 55º)	
Emissão de licença para instalação de unidades móveis de Restauração e Bebidas	2,55€ - por dia e por m ²

A existência de débitos ao Município determina a exclusão da candidatura, nos termos legais.

No ato público de sorteio, não obstante às candidaturas solicitadas, apenas será atribuído um espaço por requerente.

O ato público de atribuição dos espaços acima mencionados, será levado a efeito no próximo dia 25 de março, pelas 10h00, perante a Comissão composta pela Vereadora Dra. Maria Aurora Moura Vieira, que presidirá a este ato público, Vogal 1: Paulo Jorge Ribeiro Camilo que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos, Vogal 2: Maria do Céu Soares de Sousa, Vogais suplentes: Carla Rocha Marques e António Fernando Oliveira Silva, nas instalações do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia, localizado na Praça do Cidadão (instalações do Balcão Único), Freguesia de Gondomar (S. Cosme). De acordo com o ponto 2 do Artigo 24º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar, a atribuição do uso de espaço público pode fazer-se diretamente, no caso de não ser apresentada nenhuma candidatura, no âmbito do sorteio realizado, desde que as condições não sejam substancialmente alteradas, nomeadamente quanto às áreas e ramo de atividade.

Os prazos de ocupação, a tipologia do lugar e o ramo de atividade poderão ser alterados em situações em que se verifique que o espaço se encontra vago ou por razões de excepcionalidade devidamente fundamentada. Mais se informa que caso surjam condicionalismos (por motivo de segurança, obras e /ou outros), poderão as datas e/ou os locais de instalação previstos sofrer alterações.

Sendo da responsabilidade do requerente a candidatura para a atribuição do espaço solicitado, em caso excepcional de impossibilidade de comparecer no ato público para o efeito, pode o requerente fazer-se substituir mediante comunicação prévia com indicação do(a) substituto(a) (Nome, dados do Cartão de Cidadão e Nº. de Contribuinte Fiscal) e a que ato se refere, **impreterivelmente até dia 21 de março** e, não pode o mesmo representar mais do que um requerente. Em caso de incumprimento do prazo estabelecido, o mesmo não será ponderado e aceito, pelo que será considerada falta de presença do requerente ao respetivo ato.

Para constar e devidos efeitos o presente Edital será publicitado no site da Câmara Municipal de Gondomar na Internet www.cm-gondomar.pt.

Paços do Município de Gondomar, 18 de fevereiro de 2025

Por delegação do Presidente da Câmara

A Vereadora do Núcleo de Mercados, Feiras e Metrologia,

**MARIA AURORA
MOURA VIEIRA**

Assinado de forma digital por
MARIA AURORA MOURA
VIEIRA
Dados: 2025.02.18 11:14:31 Z

(Dra. Maria Aurora Moura Vieira)



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESIGNAÇÃO DA EMPREITADA

LOCAL

RUA PADRE JERÓNIMO - MELRES

DESENHO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

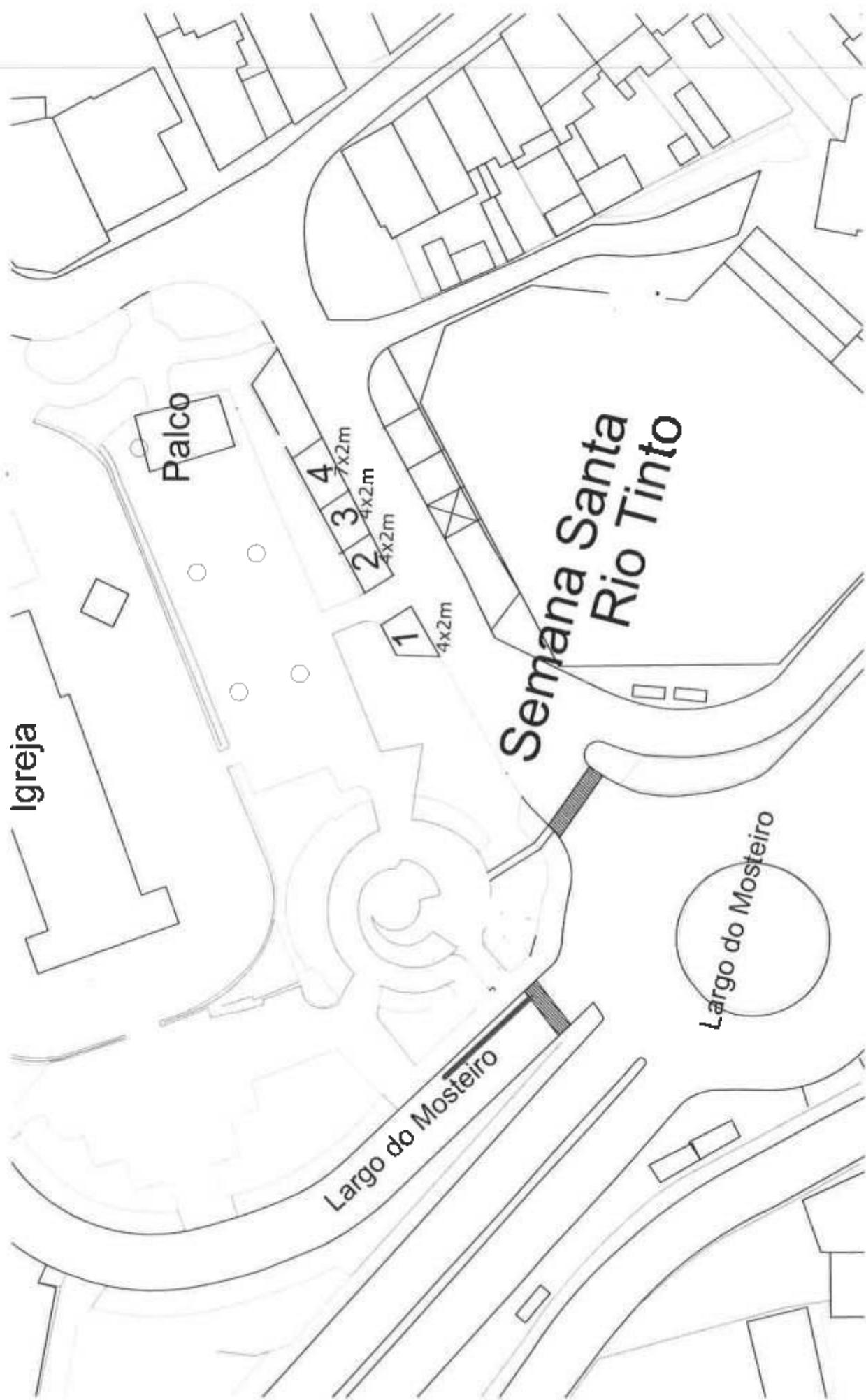
DATA

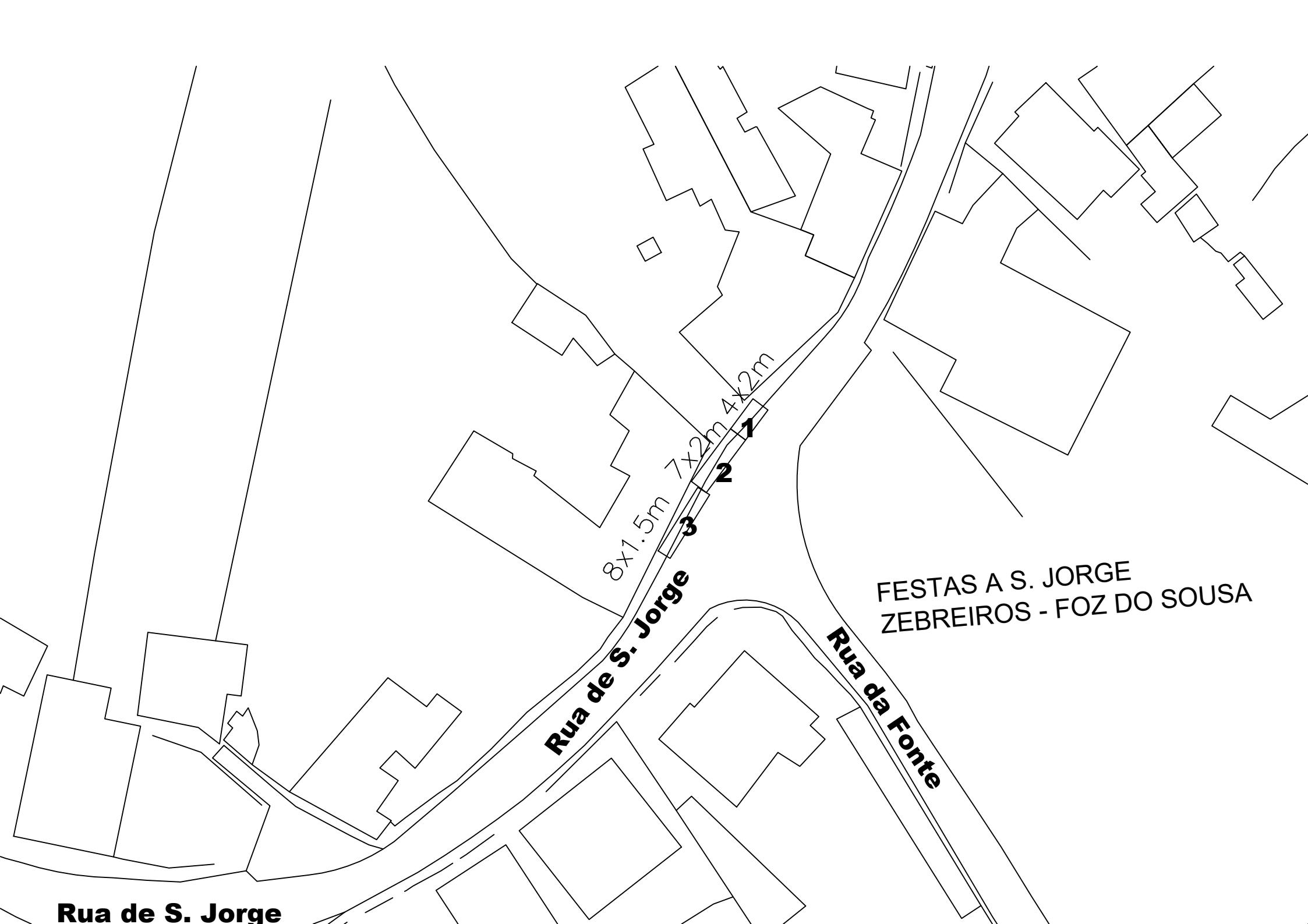
ESCALA

DESENHO



LOC.01





Rua de S. Jorge